



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Iraquara

sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XIII - Edição nº 01857 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
250868BA409E33D415A924E3B63AB5C0

## Prefeitura Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO CR 0012
- DECRETOS DA EDUCAÇÃO Nº 86,87,88,89,90
- AVISO DE LEILÃO - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE N®. 01/2026
- EDITAL DE LEILÃO VIRTUAL Nº 1/2026
- LAUDO DA AVALIAÇÃO - LEILÃO EDITAL Nº01/2026

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Credenciamento



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

### ADJUDICAÇÃO

Analisando o processo de Credenciamento 012-2025, delibero pela adjudicação do objeto em favor dos credenciados: **RENATA NOVAES DA SILVA**, portadora do RG nº 54.989.455-X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 013.526.095-76, com valor global de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); **PAULO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.197.088.95, SSP/BA, inscrito no CPF nº 462.607.065-53, com valor global de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais); **EUNICE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 12.828.300-90, inscrita no CPF nº 128.448.878-05, com valor global de R\$ 17.425,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviço de pessoas físicas e jurídicas em todas as cidades da Bahia, para atender as demandas com refeições das diversas secretarias do município de Iraquara, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Iraquara, 11 de fevereiro de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO

Analisando o processo acima referido delibero pela homologação do **CREDENCIAMENTO N° 012/2025** objetivando o credenciamento para prestação de serviço de pessoas físicas e jurídicas em todas as cidades da Bahia, para atender as demandas com refeições das diversas secretarias do município de Iraquara, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tendo sido declarado HABILITADOS e CREDECNIADOS, os participantes: **RENATA NOVAES DA SILVA**, portadora do RG nº 54.989.455-X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 013.526.095-76, com valor global de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); **PAULO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.197.088.95, SSP/BA, inscrito no CPF nº 462.607.065-53, com valor global de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais); **EUNICE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 12.828.300-90, inscrita no CPF nº 128.448.878-05, com valor global de R\$ 17.425,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Iraquara/BA, 11 de fevereiro de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

### “EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2026”

Ref. PROCESSO n.º 1331711/2025. CREDENCIAMENTO n.º 012/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **RENATA NOVAES DA SILVA**, portadora do RG nº 54.989.455-X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 013.526.095-76, com valor global de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). OBJETO: credenciamento para prestação de serviço de pessoas físicas e jurídicas em todas as cidades da Bahia, para atender as demandas com refeições das diversas secretarias do município de Iraquara. Prazo: até 14 de dezembro de 2026. Iraquara, 11 de fevereiro de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

### “EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2026”

Ref. PROCESSO n.º 1331711/2025. CREDENCIAMENTO n.º 012/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.197.088.95, SSP/BA, inscrito no CPF nº 462.607.065-53, com valor global de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais). OBJETO: credenciamento para prestação de serviço de pessoas físicas e jurídicas em todas as cidades da Bahia, para atender as demandas com refeições das diversas secretarias do município de Iraquara. Prazo: até 14 de dezembro de 2026. Iraquara, 11 de fevereiro de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

### “EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2026”

Ref. PROCESSO n.º 1331711/2025. CREDENCIAMENTO n.º 012/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **EUNICE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 12.828.300-90, inscrita no CPF nº 128.448.878-05, com valor global de R\$ 17.425,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). OBJETO: credenciamento para prestação de serviço de pessoas físicas e jurídicas em todas as cidades da Bahia, para atender as demandas com refeições das diversas secretarias do município de Iraquara. Prazo: até 14 de dezembro de 2026. Iraquara, 11 de fevereiro de 2026. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – CEP: 46.980-000  
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba  
[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
23AF82579D7418B71A423E65AF4F49C8

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Decreto /GP N.86 - Iraquara/ BA, em 13 de fevereiro de 2026.**

*“Exonera Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Municipal Rui Barbosa e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Iraquara-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada da função de Vice-diretora Escolar da Escola Municipal Julião de Souza Braga a servidora MARTA ALVES DOS ANJOS SILVA, matrícula 3221;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para a partir de 11 de fevereiro de 2026..

Iraquara, 13 de fevereiro de 2026.

**Walterson Ribeiro Coutinho**

= Prefeito Municipal=

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Decreto /GP N.87 - Iraquara/ BA, em 13 de fevereiro de 2026.**

*“Designa Diretor Escolar Interino para a  
Escola Municipal Rui Barbosa e dá outras  
providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Iraquara-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora MARTA ALVES DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 3221, para exercer, em caráter interino, a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Rui Barbosa.

**Art. 2º** A presente designação entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2026, permanecendo válida até ulterior deliberação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Iraquara, 13 de fevereiro de 2026.

**Walterson Ribeiro Coutinho**

= Prefeito Municipal=

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Decreto /GP N.88 - Iraquara/ BA, em 13 de fevereiro de 2026.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretor Escolar para a Escola Municipal Julião de Souza Braga e cancela o Decreto/GP nº 85 publicado no diário oficial em 11 de fevereiro de 2026.”*

O PREFEITO MUNICIPAL de Iraquara-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado o servidor VALDEMIR DE JESUS CARNEIRO, matrícula nº 3181, para exercer, a função de Vice-Diretor Escolar da Escola Municipal Julião de Souza Braga.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para o dia 11 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Fica cancelado o Decreto/GP nº 85 publicado no diário oficial do município em 11 de fevereiro de 2026.

Iraquara, 13 de fevereiro de 2026.

**Walterson Ribeiro Coutinho**

= Prefeito Municipal=

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Decreto /GP N.89 - Iraquara/ BA, em 13 de fevereiro de 2026.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar para a Escola Municipal Pequeno Sabidinho e cancela o Decreto/GP nº 83 publicado no diário oficial em 11 de fevereiro de 2026.”*

O PREFEITO MUNICIPAL de Iraquara-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a servidora ÉCIA DE CARVALHO, matrícula nº 3053, para exercer, por 40 horas semanais, a função de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Pequeno Sabidinho.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para o dia 11 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Fica cancelado o Decreto/GP nº 83 publicado no diário oficial do município em 11 de fevereiro de 2026.

Iraquara, 13 de fevereiro de 2026.

**Walterson Ribeiro Coutinho**

= Prefeito Municipal=

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Decreto /GP N.90 - Iraquara/ BA, em 13 de fevereiro de 2026.**

*“Dispõe a nomeação de Diretora Escolar para a Escola Municipal Artemizia Rodrigues Nogueira e cancela o Decreto/GP nº 84 publicado no diário oficial em 11 de fevereiro de 2026.”*

O PREFEITO MUNICIPAL de Iraquara-BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a servidora OSVALDINA OLIVEIRA, matrícula nº 3172, para exercer, a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Artemizia Rodrigues Nogueira.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para o dia 11 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Fica cancelado o Decreto/GP nº 84 publicado no diário oficial do município em 11 de fevereiro de 2026.

Iraquara, 13 de fevereiro de 2026.

**Walterson Ribeiro Coutinho**

= Prefeito Municipal=

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Leilão



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

## AVISO DE LEILÃO

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº. 01/2026

A Prefeitura Municipal de Iraquara/BA, CNPJ Nº. 13.922.596/0001-29, por meio da Leiloeira Pública Oficial, **Kátia Cerqueira da Silva Casaes**, inscrita na JUCEB sob o Nº. 15/099530-0, devidamente autorizado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, na forma da lei venderá através de Leilão Público, a quem maior lance ofertar, no dia 09/03/2026 às 10:00 horas, pelo site: [www.kcleiloes.com.br](http://www.kcleiloes.com.br), veículos e máquinas usados considerados inservíveis e/ou antieconômicos pertencentes a esta Prefeitura.

LOTE	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	PLACA	UF	LINHA (C)	RENAVAM	MARCA	CHASSI	ANO/MODEL	COR	OBSERVAÇÃO/DEFEITOS VISIBLES
1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.810,34	R\$ 2.000,00	NZD7795	BA	CANHO	451377125	FORD F150 SUPER CAB 4X4	BRH723200PHE141	2013	BRANCA	Sem débitos identificáveis até 17/1/2025 - Veículo sem Funcionamento
2	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	PJL8711	BA	CANHO	114501000	VIATURUS DODGE D150 L3	BAPF120000PHE141	2013	PRATA	Sem débitos identificáveis até 17/1/2025
3	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	PFM8711	BA	CANHO	114501000	VIATURUS DODGE D150 L3	BAPF120000PHE141	2013	PRATA	Sem débitos identificáveis até 17/1/2025 - Veículo sem Funcionamento
4	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	PFM8711	BA	CANHO	114501000	VIATURUS DODGE D150 L3	BAPF120000PHE141	2013	PRATA	Sem débitos identificáveis até 17/1/2025 - Veículo sem Funcionamento
5	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	PNK3847	BA	CANHO	460058505	FORD F1400	BRH723200PHE141	2013/2010	PRATA	Sem débitos identificáveis até 17/1/2025
6	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	NYV592	BA	CANHO	31868192	VW/POLO 1.0 G4	WVWAV0VCP77W	2012/2013	BRANCA	Sem débitos identificáveis até 17/1/2025
7	R\$ 11.000,00	R\$ 13.742,57	R\$ 11.000,00	064378	BA	CANHO	53648720	VW/POLO 1.0 G4	WVWAV0VCP77W	2011/2012	PRATA	Sem débitos identificáveis até 17/1/2025 - Veículo sem Funcionamento
8	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	260000	BA	CANHO	113094640	CHRYSLER 300 AT6	WSGTC7000204509	2012/2013	BRANCA	Sem débitos identificáveis até 17/1/2025
9	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	QZL7311	BA	CANHO	30029198	HATCUP 4WD WAYECO	WDS5540000000000000	2012/2013	BRANCA	Sem débitos identificáveis até 17/1/2025
PS	R\$ 101.000,00	R\$ 144.285,77	R\$ 101.000,00									

LOTE	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CHASSI	ANO/MODEL	COR	OBSERVAÇÕES/DEFEITOS VISIBLES
10	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00	SUCATA DE INFORMATICA E ELETRONICOS -				
11	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	SUCATA DE MOTONIVELADORA DRESSER				
12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00	SUCATA DE PNEUS - CEASA				
13	R\$ 5.000,00	R\$ 7.142,86	R\$ 5.000,00	SUCATA DE TRATOR VALTRA - CEASA				
14	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	SUCATA FERROSA DE OFICINA - CEASA				
15	R\$ 1.500,00	R\$ 2.142,86	R\$ 1.500,00	SUCATAS DIVERSAS - CEASINHA				
	R\$ 16.200,00	R\$ 23.142,86	R\$ 16.200,00					

LOTE	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	PLACA	UF	LINHA (C)	RENAVAM	MARCA	CHASSI	ANO/MODEL	COR	OBSERVAÇÕES/DEFEITOS VISIBLES
16	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 60.000,00	PCP027	BA	CARRO	1229401590	CHEVROLET/510 LT FD2A	98G148EA0LC439100	2020/2020	PRATA	Valor total dos débitos R\$ 1.758,36
17	R\$ 25.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	PKT002	BA	CARRO	113605980	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	98GIC7520IB178907	2018/2017	BRANCA	Valor total dos débitos R\$ 1.106,35

**Condições do Leilão:** O Leilão se processará na forma online pelo site: [www.kcleiloes.com.br](http://www.kcleiloes.com.br)

**Do Pagamento:** O arrematante pagará a título de sinal 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro e percentual de igual valor referente a reembolso de despesas havidas com o leilão, e até 24 horas para pagamento do bem arrematado direto na conta da Prefeitura e da comissão do leiloeiro e taxa diretamente na conta da Leiloeira.

**Informação do Leilão:** Fone: (75) 99855-9113 / (75) 99814-1403 ou através do site: [www.kcleiloes.com.br](http://www.kcleiloes.com.br) ou ainda na Prefeitura Municipal de Iraquara no endereço: AVENIDA DRª VERA LÚCIA COUTINHO.

Iraquara/BA, 10 de fevereiro de 2026.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Leilão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

## MODALIDADE ONLINE

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, do **MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE IRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.922.596/0001-29, com sede a Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro – Iraquara-BA, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 09/03/2025, às 10:00 horas, Exclusivamente Online: [www.kcleiloes.com.br](http://www.kcleiloes.com.br), destinado à alienação de automóveis, máquinas e bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, a Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022 e o decreto 21.981/32, devendo os interessados obter informações a Leiloeira Oficial o Sr.º KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES, Inscrito na JUCEB Sob nº 15/099530-0, telefones: (75) 99855-9113, pelo site [www.kcleiloes.com.br](http://www.kcleiloes.com.br). e ainda na Prefeitura Municipal de IRAQUARA no endereço: Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro – Iraquara - BA, Email: [gabinete@iraquara.ba.gov.br](mailto:gabinete@iraquara.ba.gov.br).

## 1 – DO OBJETO

**1.1** – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

## 2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

**2.1** – A alienação realizar-se-á exclusivamente ONLINE no site da Leiloeira, no dia 09/03/2025, às 10:00 horas.

**2.2** – Local do Leilão: Site da Leiloeira: [www.kcleiloes.com.br](http://www.kcleiloes.com.br).

## 3 – EXAME DOS BENS

**3.1** – Os bens móveis, veículos automotores, sucata e máquina, objetos do leilão encontram- se na garagem da Prefeitura Municipal de IRAQUARA nos endereços: Avenida Dra. Vera Coutinho (ceasinha – próximo ao espaço de eventos) e no antigo Ceasa na BR 122, km 27 – Próximo ao Posto Cidade, nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 19/02/2026 a 06/03/2026(dias úteis), das 8h00 às 12h00, no local descrito no sub-item 3.1.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

## 4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

**4.1** – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados por meio da plataforma [www.kclease.com.br](http://www.kclease.com.br).

**5.2** – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de IRAQUARA/BA não poderá participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.3** – Para os lotes classificados como sucata, poderão ofertar lances:

- Sucata Aproveitável: Somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN de sua sede ou instalações, conforme análise dos dados pelo órgão competente (objeto social com “desmanche de veículos” e CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.
- Sucata Inservível: Somente pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que atuem nos ramos de siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos da legislação vigente, estando devidamente habilitadas conforme determina o artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.

## 6 – DOS LANCES

**6.1** – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.

**6.2** – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site da Leiloeira na data e horário estabelecidos no item 2.1.

**6.2.1.** O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da Leiloeira, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

**6.2.2.** Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de

Scanned with  
CamScanner

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

**6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.**

**6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.**

**6.4.1 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos a Leiloeira conforme instruções no site da Leiloeira.**

**6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.**

**6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inseríveis, nomeada através do Decreto 359/2024. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.**

## 7 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

**7.1 – Todos os Pagamentos dos Lotes serão efetuados via boleto bancário a ser enviado por e-mail após o leilão.**

**7.1.1 – 5,00 % (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão da Leiloeira, no ato da arrematação, cabe ainda, percentual igual referente às despesas havidas com o leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos, ficando a Prefeitura de IRAQUARA isenta de qualquer pagamento.**

**7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão da Leiloeira e despesas havidas com o leilão, impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.**

**7.1.3 - Dados Bancários para pagamento da comissão da Leiloeira e das despesas havidas com o leilão:**

**Kátia Cerqueira da Silva Casaes**

**CPF 000.771.175-14**

**Boleto Bancário ou Pix – Serão enviados após realização do Leilão**

**7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual a Leiloeira baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.**

**7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.**

Scanned with CamScanner

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão da Leiloeira serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.**

**7.5 – A comissão da Leiloeira será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.**

**7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 10/03/2026 (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo Leiloeira.**

## 8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

**8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis deste Município, a partir do dia 10/03/2026, mediante da Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira Oficial ou após o pagamento e baixa dos débitos.**

**8.2 – O MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE IRAQUARA/BA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes. Os Arrematantes deverão providenciar veículo apropriado para retirada do lote, sendo proibida a circulação dos veículos em via pública antes da transferência.**

**8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.**

**8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE IRAQUARA/BA, após a concretização da alienação.**

**8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.**

**8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 10/03/2026 a 13/03/2026. Fondo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.**

## 9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**9.1 – Será lavrada ata circunstaciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeira, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis e facultada aos demais presentes.**

Scanned with  
CamScanner

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
 e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**9.2** – Encerrada a sessão, a LEILOEIRA deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis após o leilão a prestação de contas, e relatório final, do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do Município de PREFEITURA DE IRAQUARA, a ser designada pela Secretaria de Administração.

## 10 – DAS PENALIDADES

**10.1** – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2** – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** – O MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE IRAQUARA/BA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

**11.2** – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeira, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

**11.3** – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN - BA da existência de multas, emplacamento em atraso e restrições dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome. Ficará a cargo dos arrematantes tais regularizações e pagamentos.

**11.4** – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

Scanned with  
CamScanner

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

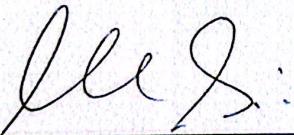
**11.5 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeira.**

**11.6 – Em caso de não pagamento ou desistência por parte do arrematante, o lote poderá ser automaticamente repassado aos licitantes anteriores, na ordem decrescente de lances ofertados, respeitadas as condições do edital.**

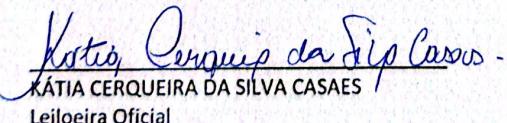
No caso de lotes sem lance ofertado, será permitida a realização de nova hasta, inclusive no mesmo dia, com deságio de até 25% sobre o valor do lance inicial.

**11.7 – Para os veículos que não possuírem DUT (Documento Único de Transferência) disponível no momento da entrega, ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante a solicitação de segunda via junto ao DETRAN, bem como o pagamento de todas as custas, taxas e encargos relacionados a esse procedimento. Para viabilizar a regularização, será fornecida ao arrematante uma procuração específica com poderes para requerer a emissão da segunda via do DUT e realizar os trâmites necessários à transferência de propriedade.**

PREFEITURA DE IRAQUARA/BA, 10 de fevereiro de 2026.



WALTERSON RIBEIRO COUTINHO  
Prefeito Municipal



KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES

Leiloeira Oficial



# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

Rua Rosário Freixo, 74 - Centro (43.350-2102), CEP: 46.500-000,  
e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

## **ANEXO I**

LOTE:	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA
10	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00	SUCATA DE INFORMATICA E ELETRONICOS -
11	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	SUCATA DE MOTONIVELADORA DRESSER
12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00	SUCATA DE PNEUS - CEASA
13	R\$ 5.000,00	R\$ 7.142,86	R\$ 5.000,00	SUCATA DE TRATOR VALTRA - CEASA
14	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	SUCATA FERROSA DE OFICINA - CEASA
15	R\$ 1.500,00	R\$ 2.142,86	R\$ 1.500,00	SUCATAS DIVERSAS - CEASINHA
	R\$ 16.200,00	R\$ 23.142,86	R\$ 16.200,00	

LOTE	JANTE	PRECIO	VALOR	INICIAL	AVALIACAO	MINIMO PARA VENDA	PLACA	UF	UNHA	RENAVAM	MARCA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	OBSERVACOES/DEBITOS VISIVEIS
36	PS	45.000,00	R\$	85.000,00	R\$	60.000,00	RP28727	CAR	1204051605	MOLECHEVROLET/510	TFD2A	98G168EAO/L49100	2020/2020	PRATA	Valor total dos debitos L 7.983,00
37	PS	25.000,00	R\$	45.000,00	R\$	30.000,00	PFT0000	CAR	113605590	SPIN/1.8L MT	L1Z	99G1750201978907	2018/2017	PRATA	Valor total dos debitos R 4.103,35

*[Signature]*

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Leilão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

## LAUDO DA AVALIAÇÃO COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO N°. 359/2024

### OBJETIVO:

Reuniu-se a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Iraquara/BA, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal por meio do **Decreto nº 359/2024, de 04/01/2024**, com a finalidade de proceder à vistoria técnica, avaliação e emissão de parecer sobre os bens destinados ao processo de alienação por meio de leilão público.

Após análise detalhada **in loco**, devidamente registrada, bem como pesquisa de preços no mercado regional, consulta a valores de referência e levantamento das condições reais de uso, a Comissão apresenta as conclusões a seguir.

### 1. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

Conforme verificado pela Comissão em vistoria realizada no dia **17/11/2025**, os bens constantes da tabela encontram-se, em sua maioria, em **estado precário de conservação**, apresentando desgastes acentuados decorrentes de uso prolongado, falta de condições adequadas de manutenção e obsolescência natural.

A classificação do estado de conservação considerou, entre outros elementos:

- **Lataria e estrutura** (pintura, corrosão, amassados, trincas, deterioração natural);
- **Sistema elétrico** (faróis, lanternas, fiação, ignição, painel, comandos internos);
- **Sistema mecânico** (motor, direção, câmbio, freios, suspensão, diferencial e chassis);
- **Condições de rodagem** (pneus, rodas, alinhamento, balanceamento);
- **Funcionamento geral**, quando possível testar;
- **Desconhecimento de vícios ocultos internos**, típicos de bens usados e desgastados;
- **Quilometragem/hodômetro**, quando disponível;
- **Custo de manutenção desproporcional em relação ao benefício gerado ao Município**.

Em vários casos, foram identificadas avarias graves, ausência de peças essenciais, impossibilidade de funcionamento e elevado grau de sucateamento, o que inviabiliza economicamente qualquer tentativa de recuperação pelo Poder Público.

### 2. DA FORMAÇÃO DO VALOR DE AVALIAÇÃO E DO PREÇO MÍNIMO

O **preço mínimo para arrematação** foi apurado considerando:

- Valor médio de mercado para bens equivalentes;

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

- Dedução de custos estimados para eventuais reparos e reposições;
- Depreciação acentuada, dada a vida útil já exaurida;
- Dificuldade de reposição de peças, especialmente em modelos antigos;
- Condição atual, muitas vezes classificada como **sucata aproveitável**;
- Necessidade de **formação de disputa** em hasta pública, evitando preço vil;
- Garantia de **recepção ao Município** dentro de parâmetros legais e razoáveis.

O valor final atribuído representa, portanto, o **melhor critério técnico disponível**, equilibrando realidade de mercado, condição do bem e finalidade pública do procedimento.

### 3. DA NECESSIDADE DE ALIENAÇÃO

Registra-se que os bens avaliados **não oferecem mais utilidade à Administração Municipal**, tornando-se onerosa e ineficiente sua permanência no patrimônio público.

A manutenção desses bens gera:

- Custos frequentes com oficinas mecânicas;
- Gastos desproporcionais com peças, pneus, combustíveis e lubrificantes;
- Risco de acidentes e falhas operacionais;
- Ociosidade por impossibilidade de uso;
- Perda progressiva de valor de mercado.

Assim, permanecer com tais bens acarreta **prejuízo ao erário**, sendo a alienação, via leilão, a medida administrativa mais racional, eficiente e alinhada aos princípios da **econômico**, **eficiência** e **interesse público**, conforme determina a legislação aplicável.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão apresenta o presente **Laudo de Vistoria e Avaliação**, concluindo que:

- Os valores atribuídos refletem fielmente o estado real dos bens;
- As condições constatadas justificam plenamente sua alienação;
- O leilão é o meio adequado para promover a destinação final destes ativos, conforme previsto no **Decreto nº 87/2025** e nas normas de gestão patrimonial.

O laudo segue encaminhado à autoridade competente para os devidos fins.

- Sites pesquisados para formulação do valor:  
MF Rural  
OLX  
Mercado Livre

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Lojas de revendas  
Sites de leilões  
iCarros

Link's:

<https://www.superbid.net/>  
<https://www.mgl.com.br/>  
<https://rileiloes.com.br/>  
<https://ccjleiloes.com.br/>  
<https://hatoryleiloes.com.br/>  
<https://www.hastaleiloes.com.br/>  
<https://www.patiotorchaleiloes.com.br/>  
<https://www.jocaleiloesagro.com.br/>  
<https://www.eckertleiloes.com.br/>

O presente laudo perfaz um total de **R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais)** tendo em vista a situação dos bens decorrente de uso, estado de conservação, débitos e fator tempo estabelecemos o lance inicial no montante de **R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais)**, e por estarem todos de acordo, segue devidamente assinado pelos membros da comissão.

Esse é o nosso Laudo,

Iraquara/BA, 10 de fevereiro de 2026

Vinícius Moreira da Silva  
Presidente da Comissão

Wallace Vieira Gonçalves  
Membro da Comissão

George de Sousa Carvalho  
Membro da Comissão

Benedito Lúcio Mateus Mota  
Membro da Comissão

Gilmar Alves Ferreira  
Membro da Comissão

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.  
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

## ANEXO I

LOTE:	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO:	MÍNIMO PARA VENDA	PLACA	UF	LINHA (C)	RENAVAM	MARCA	CHASSI	ANO/MODEL	COR	OBSERVAÇÃO/DEFETOS VISIVEIS
1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.857,14	R\$ 2.000,00	N207995	BA	CARRO	451377125	FORD/COUR MODIFICAR AB1	96F7C53PBCB913917	2013/2011	BRANCA	Sem débitos identificados até 17/11/2025 - Veículo sem funcionamento
2	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	P163731	BA	CARRO	1154205482	U/HAT CRONOS DRIVE 1.3	8AP359A1DKU009035	2019/2018	PRETA	Sem débitos identificados até 17/11/2025
3	R\$ 8.000,00	R\$ 11.428,57	R\$ 8.000,00	JL07871	BA	CAMINHÃO	725760540	FORD/F12000 160	98FXK82P800D020052	1995/1999	BRANCA	Sem débitos identificados até 17/11/2025 - Veículo sem funcionamento
4	R\$ 5.000,00	R\$ 7.142,86	R\$ 5.000,00	JOA9919	BA	CAMINHÃO	8149556815	FORD/14000	98FXKX1AU01D030126	1990/1990	PRATA	Sem débitos identificados até 17/11/2025 - Veículo sem funcionamento
5	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	NZKX487	BA	CARRO	40605850	VW/GOL G 1.6IV	98WAAD05WOC077679	2012/2011	BRANCA	Sem débitos identificados até 17/11/2025
6	R\$ 8.000,00	R\$ 11.428,57	R\$ 8.000,00	NYV5902	BA	CARRO	33488742	GM/510 CUEVA D	98G13RJ008C467595	2011/2011	PRETA	Sem débitos identificados até 17/11/2025 - Veículo sem funcionamento
7	R\$ 11.000,00	R\$ 15.714,29	R\$ 11.000,00	OIG4724	BA	CARRO	535400722	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1	98WKBQ9UJDP216644	2013/2013	BRANCA	Sem débitos identificados até 17/11/2025
8	R\$ 20.000,00	R\$ 28.571,43	R\$ 20.000,00	P167620	BA	CARRO	1153934647	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	98GIC7520JB246596	2018/2018	BRANCA	Sem débitos identificados até 17/11/2025
9	R\$ 5.000,00	R\$ 7.142,86	R\$ 5.000,00	OIJ27111	BA	CARRO	1002769906	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	98D158444D687839	2013/2013	BRANCA	Sem débitos identificados até 17/11/2025
	R\$ 101.000,00	R\$ 144.285,72	R\$ 101.000,00									

LOTE: LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA
10	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00 SUCATA DE INFORMATICA E ELETRONICOS -
11	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00 SUCATA DE MOTONIVELADORA DRESSER
12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00 SUCATA DE PNEUS - CEASA
13	R\$ 5.000,00	R\$ 7.142,86	R\$ 5.000,00 SUCATA DE TRATOR VALTRA - CEASA
14	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00 SUCATA FERROSA DE OFICINA - CEASA
15	R\$ 1.500,00	R\$ 2.142,86	R\$ 1.500,00 SUCATAS DIVERSAS - CEASINHA
	R\$ 16.200,00	R\$ 23.142,86	R\$ 16.200,00

LOTE	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	PLACA	UF	LINHA	RENAVAM	MARCA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	OBSERVAÇÕES/DEFETOS VISIVEIS
16	R\$ 45.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 60.000,00	RCP0827	BA	CARRO	1229401560	CHEVROLET/S10 LT FO2A	98G14BEA0LC439100	2020/2020	PRATA	Valor total dos débitos R\$ 1.758,36
17	R\$ 25.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	PKT0D02	BA	CARRO	1136065990	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	98GIC7520JB178907	2018/2017	BRANCA	Valor total dos débitos R\$ 1.106,35

### Critérios para definição dos valores de avaliação, mínimo de venda e lance inicial

Para a definição dos valores dos bens inservíveis constantes deste laudo de avaliação, foi adotada a seguinte metodologia:

- Valor de Mercado (VM):** Obtido com base em pesquisa em fontes públicas, como Tabela FIPE, sites especializados em venda de veículos e máquinas usadas, e parâmetros técnicos de mercado.
- Aplicação de Redutor de Estado de Conservação (REC):** Considerando o estado dos bens (majoritariamente inservíveis e sem funcionamento), aplicou-se um redutor que varia entre 20% e 70% do valor de mercado, conforme o grau de depreciação, ausência de peças, impossibilidade de uso imediato e ano de fabricação. Em veículos ainda em funcionamento, o redutor foi menor (como 20% para veículos operacionais).
- Valor de Avaliação (VA):** Calculado pela fórmula:

$$VA=VM \times REC$$

- Valor Mínimo de Venda (VMV):** Definido em 70% do valor de avaliação, conforme prática comum em editais públicos, considerando margem de negociação e atratividade para arrematantes:

$$VMV=VA \times 0,70$$

- Valor de Lance Inicial (LI):** Estabelecido em 50% do valor de avaliação:

$$LI=VA \times 0,50$$

Essa metodologia visa garantir a razoabilidade da avaliação, respeitando a legislação aplicável, os princípios da economicidade e o interesse público.